



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00127-2022-000-03-00-6 MA, em sessão ordinária presencial realizada em 9 de fevereiro de 2023, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sécio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva, além da Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira,

RESOLVEU

APROVAR o [Ato Regimental GP n. 29, de 15 de fevereiro de 2023](#), que altera dispositivos do [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que versam sobre sustentação oral a distância, nos seguintes termos:

1) por maioria absoluta de votos, aprovar a proposta substitutiva apresentada pelo Exmo. Desembargador Sécio da Silva Peçanha, relativa ao § 2º do artigo 146 do [Regimento Interno](#), vencidas as Exmas. Desembargadoras Maria Stela

Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Juliana Vignoli Cordeiro, que votaram de acordo com a proposta da Comissão de Regimento Interno, registrada ressalva da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon no sentido de que os referidos artigos foram revogados pelo Estatuto da OAB; e

2) à unanimidade de votos, aprovar a proposta de alteração do inciso IV do artigo 159 apresentada pela Comissão de Regimento Interno; tudo nos termos da minuta anexa à presente Resolução Administrativa.

Sustentação oral realizada pelo ilustre advogado Dr. Sérgio Rodrigues Leonardo (OAB/MG: 85.000), como representante da OAB/MG - Ordem dos Advogados do Brasil - seção Minas Gerais e da AMAT - Associação Mineira da Advocacia Trabalhista.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária